



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4549/2011, de 20 de julho de 2011

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2317/2011, de 20 de julho de 2011

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.049,07 (treze mil e quarenta e nove reais e sete centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052 3.3.90.93	Obras e Equipamentos de Circulação Indenizações e Restituições	3 1 829	998,60
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.1.053 3.3.90.93	Estruturação da Malha Viária Indenizações e Restituições	3 1 830	112,84
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.601.0024.2.044 3.3.90.93	Incentivo a Produção Vegetal Indenizações e Restituições	3 1 827	11.937,63
TOTAL			13.049,07

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências voluntárias do Governo Federal, conforme abaixo especifica:

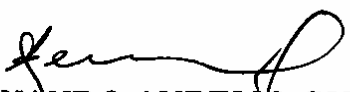


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
SETR/SEDU/Pavimentação Asfáltica	SEDU	3 1 829	998,60
Conv. SETR Pavimentação com Pedras Irregulares	SETR	3 1 830	112,84
MAPA/Patrulha Rodoviária/SICONV129359/2009	MAPA	3 1 827	11.937,63
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			13.049,07

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2011.


FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365